



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 132

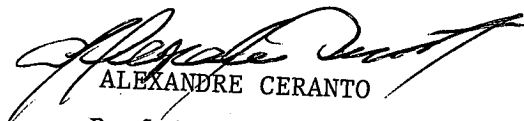
Incorpora Tempo de Serviço ao ACERVO DE SERVIÇOS PÚBLICO.

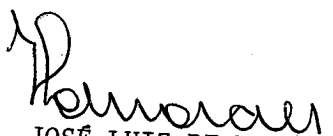
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCORPORAR para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO do funcionário MARIO DUARTE LOPES, Fiscal Fazendário - Nível 33, lotado na DEC, o tempo de 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, nos termos do Processo nº 29/89-SRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1290/88, de 06.12.88, a partir de 13.02.89.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

2.700-108

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.700 do 19/02/89
Luiz
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS